

AS



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188

Assunto: concede à sra. MARIA DORA GAMBERINI PRADO o título de
"Cidadã Jundiaense".

DECRETO LEGISLATIVO N.º 171

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ARQUIVE-SE
[Signature]
DIRETOR
Em 10 de outubro de 1978

Proc. N.º 14.553
Clas. 13



2
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 27/8/1978
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO DATA
014553 22 AGO 78
CLASSIF. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 3/10/1978
[Signature]
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168

Art. 1º - Fica concedido a Sra. MARIA DORA GAMBERINI PRADO o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21/agosto/1 978.

[Signature]
Lázaro de Almeida
[Signature]
JUSTIFICATIVA
[Signature] *[Signature]*

O "Curriculum Vitae" anexo justifica plenamente a apresentação deste pedido.

[Signature]
Edmar C. Dian

[Signature]

LAZARO DE ALMEIDA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

Enviemos dados para concessão de título de CIDA-

MARIA DORA GAMBERINI PRADO- D^a JUNDIAIENSE.Data de Nascimento: - 24-01-1922Local: MENDOZA - ARGENTINAFiliação: ORESTE GAMBERINI e BIANCA F. GAMBERINI

Veio para o Brasil com 1 ano de idade, passando a residir no Rio de Janeiro.

Chegou em Jundiá em 29-06-1936

É casada com o farmacêutico jundiaense Jobahyr da Silva Prado. Tem o filho médico, também jundiaense, Dr. Renê G. Prado que, atualmente, é professor de cirurgia e do curso pós graduação da FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

Atividades:

- *Iniciando seu trabalho em prol da coletividade jundiaense, fez parte da equipe que construiu a 2ª sala de aulas do "APRENDIZADO AGRICOLA DR. OLAVO GUIMARÃES", - no ano de 1951
- *Em 1951 fez parte da "CADEIA DOS CORAÇÕES", movimento que levantou fundos para a manutenção da "CASA DA CRIANÇA".
- *Fêz parte da "I FEIRA DA AMIZADE", no ano de 1969, nela trabalhando durante estes 10 anos. Assumiu, dentro da FEIRA, os seguintes cargos: PRESIDENTE DE BARRACA, TESOUREIRA DE BARRACA, PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETÁRIA GERAL durante dois anos. No ano de 1978 é convidada para o cargo máximo e assume a PRESIDÊNCIA DA X FEIRA DA -- AMIZADE".
- *Faz parte há nove anos do CLUBE DA LADY. Dentro deste Clube de Serviços, desenvolveu as seguintes atividades: durante seis anos ocupou o cargo de SECRETÁRIA. Foi -- eleita presidente do CLUBE DA LADY, no ano de 1976; -- atualmente ocupa o cargo de CONSELHO FISCAL.
- *Foi Eleita "PERSONALIDADE DO ANO", pelo "JORNAL DA CIDADE", em 1977.
- *Faz parte do "CLUBE DAS 20 AMIGAS" que trabalha em prol dos desamparados de Jundiá.
- *Durante três anos colaborou no "CLUBE DAS MÃES", da VI. LA ALVORADA, ensinando trabalhos manuais.
- *No ano de 1978 faz parte do CONSELHO CARCEÁRIO, realizando o trabalho, como voluntária, duas vezes por semana, junto aos detentos locais.

~~4/23~~


*Sente-se jundiense de coração, procurando dar muito de si a esta terra, que quer tão bem e que sempre a recebeu carinhosamente.

5
Ab

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

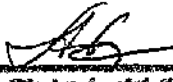
Em 22 de 8 de 1978


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

As 23 de agosto de 1978

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.190

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188

PROC. Nº 14.553

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Lázaro de Almeida, secundado por mais 11 (onze) Senhores Vereadores, tem por finalidade - conceder à Sra. MARIA DORA GAMBERINI PRADO o título de "CIDADÃ JUNDIAIENSE".

O "Curriculum Vitae" da agracianda encontra-se a fls. 3/4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável - de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às doulas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído - na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1978, para discussão e votação únicas.
- * 4. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão honorário ou qualquer outra



[Handwritten signature]

Parecer nº 2.190 - fls. 02.

honoraria ou homenagem está fixada pelo art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênua, que um dos requisitos exigidos é o de que a pesoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

S.m.e.

Jundiaí, 05 de setembro de 1978.

[Handwritten signature]

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

P
AB

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de 09 de 1978

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidencia.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 12 de 09 de 1978

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de 09 de 1978

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. A. Lou

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 12 de 9 de 1978

Presidente



9
AB

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.553

Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de autoria do Vereador Lázaro de Almeida, concedendo à Sra. MARIA DORA GAMBERINI PRADO o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 240

Pretende o Vereador-Presidente, Lázaro de Almeida, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, outorgar o título de "Cidadã Jundiaense" à Sra. Maria Dora Gamberini - Prado.

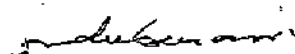
A proposição se apresenta regimentalmente instruída, inclusive contando com Justificativa - biografia da agraciada -, onde se percebe a gama de serviços prestados à comunidade.

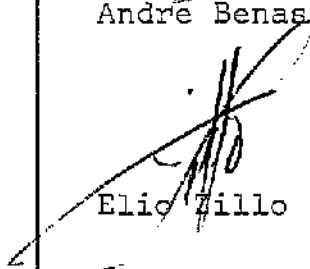
Preenchendo os requisitos formais exigidos e por tudo o mais que do projeto consta, somos pela tramitação e consequente aprovação desta propositura.

Sala das Comissões, 14/09/1978.

Duilio Bozanella,
presidente e relator.

Parecer aprovado em 22/09/78.


André Benassi


Elio Zillo


Antonio Tavares


Tarcísio Germano de Lemos

*

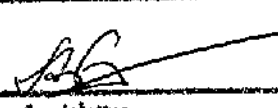
SS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

10
PB

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

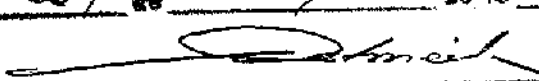
Aos 25 de Setembro de 19 78
recôbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente


A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 29 de 9 de 19 78


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

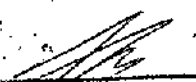
Aos 24 de 9 de 19 78
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ào Vereador sr. _____
Woro

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 26 de 9 de 19 78


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.553

Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de autoria do vereador sr. LÁZARO DE ALMEIDA, que concede à sra. MARIA DORA GAMBERINI PRADO o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 250

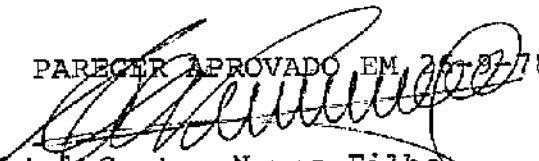
A concessão do título de "Cidadã Jundiaense" à sra. MARIA DORA GAMBERINI PRADO, objeto do projeto de decreto legislativo em apreço, reveste-se de todos os méritos, de vez que a agracianda reúne todos os predicados, destacando-se, ademais, as suas incansáveis atividades no setor social.

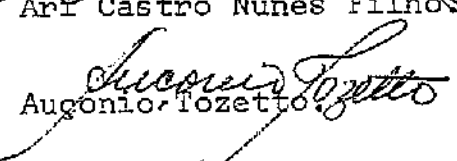
Parecer, pois, favorável.

Sala das comissões, em 26-9-1978.

José Rivelli,
Presidente e relator.

PARECER APROVADO EM 26-9-78


Ari Castro Nunes Filho


Augusto Tozetto


Arnaldo Alves.


Pedro Osvaldo Beagim.

*
az

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

12
AB

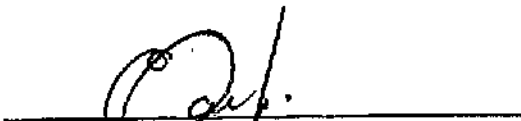
69ª SESSÃO Ordinária

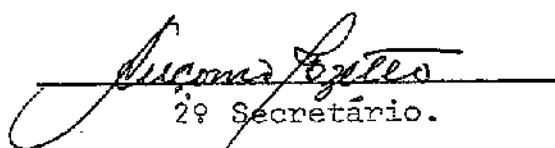
	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº	_____
	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.	_____
1ª	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.	<u>188</u>
	VETO AO PROJETO DE LEI Nº.	_____
	MOÇÃO Nº.	_____
	SUBSTITUTIVO Nº.	_____
	EMENDA Nº.	_____
	REQUERIMENTO Nº.	_____
	INDICAÇÃO Nº.	_____

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - André Benassi	/		
2 - Antonio Tavares	✓		
3 - Ari Castro Nunes Filho	/		
4 - Ariovaldo Alves	/		
5 - Auçonio Tozetto	✓		
6 - Duilio Buzaneli	✓		
7 - Edmar Correia Dias	/		
8 - Elio Zillo	✓		
9 - Ercilio Carpi	✓		
10 - Henrique Victório Franco	/		
11 - Jorge Roque de Moura	✓		
12 - José Rivelli	✓		
13 - Lázaro de Almeida	✓		
14 - Lázaro de Oliveira Dorta	✓		
15 - Lázaro Rosa	✓		
16 - Pedro Osvaldo Beagim	✓		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	✓		
T O T A L :-	<u>12</u>		

Sala das Sessões, em 03/10/78


Presidente.


1º Secretário.


2º Secretário.



câmara municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

13
AB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 3 DE OUTUBRO DE 1978

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de outubro de 1978, faz baixar o seguinte Decreto Legislativo:

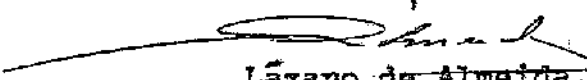
A Câmara Municipal de Jundiaí decreta:

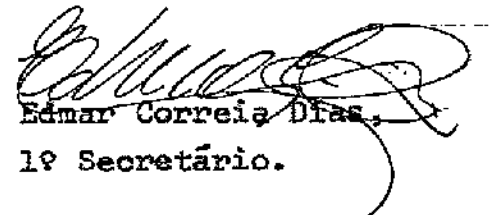
Art. 1º Fica concedido à sra. MARIA DORA GAMBERRINI PRADO o título de "Cidadã Jundiaense".


Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

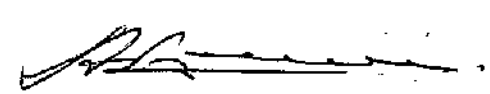
Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Edmar Correia Dias,
1º Secretário.


Ercílio Carpi,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

14
AB

Imprensa Oficial de 10 de Outubro de 1978

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 171,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1978.**

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de outubro de 1978, faz baixar o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Jundiaí decreta:

Art. 1.º — Fica concedido à sra. MARIA DORA GAMBERINI PRADO o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

Lázaro de Almeida,
Presidente

Edmar Correia Dias,

1.º Secretário.

Ercílio Carpi,

2.º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

Dr. Archippo Fronzágia Junior
Diretor Legislativo.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

c ó p i a

11 outubro

78.

CMD. 10-78-20

14.553

Ilma. Sra.
Maria Dora Gamberini Prado,
N E S T A.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro p.passado, - foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de autoria desta Presidência, concedendo-lhe o título de "CIDADÃ JUNDIAIENSE", sendo convertido em Decreto Legislativo, recebendo o nº 171, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para informá-lo que o dia da efetiva outorga será oportunamente designado, ocasião em que V.Sa. tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Neste ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

mo.

